DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 | Ano XI | Edição nº 2052 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 332 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a composição nominal do Fórum Municipal de Educação do Município de Getulina/SP, e dá outras providências.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 321/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Getulina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada no acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação – MEC, do Fórum Nacional de Educação – FNE, da UNDIME/SP, UNCME/SP e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP acerca da composição plural e representativa dos Fóruns Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição nominal do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Getulina/SP, para atuação no acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais municipais, especialmente no âmbito do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

Representante da Diretoria Municipal de Educação:
TITULAR:Luciana Beatriz Arioli Trombini
SUPLENTE: Márcia Andréa Gillio

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
TITULAR: Alcione Teodoro da Silva Bastos
SUPLENTE: Cristiane Andrade de Almeida Martins

Representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB:
TITULAR: André Luiz Fernandes Silva
SUPLENTE: Janaina Suzuki Maia Lima

Representante dos Professores da Educação Infantil (Creche):
TITULAR: Sirley Alves Barcelos Borges
SUPLENTE: Ana Paula Santos Pereira Leme

Representante dos Professores da Educação Infantil (Etapas Iniciais):
TITULAR: Ivonete Aparecida Caliani Uemura
SUPLENTE: Juliana Izabel Vassoler de Godoy Hauy

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
TITULAR: Lucimara Tagliaferro Belvedere
SUPLENTE: Claudineia Aparecida Pereira

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
TITULAR:Leonardo Henrique Milan
SUPLENTE: Reinaldo Trombini Junior

Representante da Unidade Escolar Estadual do Município:
TITULAR: Irian Elen Aparecida Rodrigues Trombini
SUPLENTE: Drielly Maiuna Magalhãs

Representante de pais de alunos da rede municipal:
TITULAR: Bruna Pereira Lopes
SUPLENTE: Jéssica Paranhos Feyes

Representante de pais de alunos da rede estadual:
TITULAR: Lucia Aparecida Arioli Hauy
SUPLENTE: Gisele Cristina dos Santos

Representante de associações/organizações da sociedade civil com atuação na área educacional:
TITULAR: Denise Cecílio Janeiro Antunes
SUPLENTE: Claudete Eleotério

Representante do poder legislativo:
TITULAR: Heloisa Fernanda Hauy Silva Boy de Carvalho
SUPLENTE: Letícia Aparecida dos Santos Souza

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Coordenação do Fórum Municipal de Educação do Município de Getulina/SP os seguintes membros:

Coordenador(a) Geral: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Vice-Coordenador(a): Márcia Andréa Gillio

Secretário(a) Executivo(a): Alcione Teodoro da Silva Bastos

Art. 4º - Os membros do Fórum Municipal de Educação exercerão mandato pelo período de 10 (dez) anos, permitida recondução, observadas as disposições do Regimento Interno do Fórum.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros do Fórum Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 6º - Na hipótese de vacância, impedimento ou substituição de qualquer membro, o respectivo segmento deverá indicar novo representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, organização e competências complementares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina-SP, 10 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Douglas Lisboa Frota Bernardes
Chefe de Gabinete e Relacionamento